



PROPOSTA TEMÁTICA



# COMPROMISSO DOS AUTARCAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL A NÍVEL LOCAL

1º SUBSCRITOR:

**CPN/ASD**



**Proposta Temática 42.º Congresso Nacional do PSD**

**“COMPROMISSO DOS AUTARCAS PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
A NÍVEL LOCAL”**

**1.º SUBSCRITOR:**

Pedro Pimpão, Presidente da Comissão Política Nacional ASD e Presidente da CM de Pombal

Aprovada por unanimidade nas reuniões da CPN/ASD e do CN/ASD, em 07 de setembro 2024, em Braga

## Índice

<b>1. Introdução</b>	3
<b>2. Desenvolvimento Sustentável</b>	3
2.1. Contexto Global	3
2.2. A Realidade Portuguesa	4
2.3. A Relevância da Escala Local na Implementação dos ODS em Portugal	4
2.4. O Papel das Autarquias Locais	5
<b>3. Descentralização</b>	6
3.1. No domínio da Saúde:	7
3.2. No domínio da Educação:	7
3.3. Aprofundamento da Descentralização	7
3.4. Transferência de competências para as freguesias	7
<b>4. Finanças Autárquicas</b>	7
4.1. Nova Lei das Finanças Locais	7
4.2. Outras matérias relacionadas com finanças locais	9
<b>5. Desafios do relacionamento Estado-Autarquias</b>	10
5.1. Habitação e PRR	10
5.2. Atração e retenção de talento na Administração Pública Local	10
5.3. Partilha de Informação com a Administração Central	11
5.4. Política de Mobilidade e Transportes	11
5.5. Clarificação - Papel dos Presidentes das Juntas nas Assembleias Municipais	12
5.6. Digitalização e inovação tecnológica	12
5.7. Outras matérias no âmbito da relação com a Administração Central	12
<b>6. Coesão Territorial</b>	12
<b>7. Novo Estatuto do Eleito Local</b>	13
<b>8. Autárquicas 2025</b>	14
<b>9. Resumo da Proposta Temática</b>	14

## 1. Introdução

Há 50 anos, a implantação do regime democrático em Portugal permitiu a consagração de direitos, liberdades e garantias inalienáveis aos cidadãos, estabelecendo os princípios basilares da democracia.

Um dos eventos mais significativos da construção do Portugal democrático foi o primeiro ato eleitoral para as autarquias locais que marcou o caminho da verdadeira democratização que se fez na construção de um país mais justo e mais equilibrado território a território.

Num país tão diversificado e desigual, onde cada localidade encontrava um ponto de partida diferente, os Governos Locais meteram mãos à obra para enfrentarem várias gerações de desafios e garantiram o acesso das populações a serviços tão elementares como a água e o saneamento, a energia elétrica e a iluminação pública, as vias e os arruamentos, a educação e o apoio social, a prática desportiva ou a fruição cultural, entre tantos outros – o verdadeiro acesso à democracia - a oportunidade de melhorar a sua qualidade de vida.

Hoje, quando celebramos 50 anos do 25 de abril, podemos e devemos ter orgulho no Poder Local, mesmo que admitindo alguns erros no percurso, mesmo que alguns na “opinião pública publicada” minorizem o papel do Poder Local na democracia e na construção do desenvolvimento do país porque muitos desses protagonistas nunca saíram da bolha elitista de quem sempre teve acesso a tudo. O Poder Local é mais facilmente escrutinado porque funciona junto das pessoas na defesa dos interesses das comunidades que os autarcas representam.

O PSD elegeu cerca de 13.500 pessoas nas últimas eleições autárquicas e, todos estes eleitos, têm a máxima confiança no Governo de Portugal liderado pelo Presidente do PSD Luís Montenegro. Os eleitos do PSD acreditam que o rumo da governação vai libertar o país da política dormente e do adiamento que nos puxa para a cauda da Europa e que queima as esperanças dos portugueses.

Os eleitos do PSD acreditam que as novas políticas trazem esperança de que Portugal vai crescer e desenvolver-se em parceria com o reforço do papel das autarquias.

O conteúdo da Proposta Temática resulta do contributo de muitos autarcas do PSD e da discussão e aprovação na Comissão Política Nacional e no Conselho Nacional dos ASD. Pretende ser um contributo para a estratégia global do PSD e consequentemente do Governo.

Esta Proposta Temática foca-se em alguns dos temas mais relevantes para os tempos que atravessamos, bem como para o futuro, nomeadamente: Desenvolvimento Sustentável, Financiamento do Poder Local, Condições para o Exercício dos Mandatos, Coesão Territorial, etc.

## 2. Desenvolvimento Sustentável

### 2.1. Contexto Global

O mundo enfrenta desafios globais sem precedentes, como a guerra, a pobreza, as desigualdades sociais, a igualdade, as mudanças climáticas e a degradação ambiental, que requerem uma resposta integrada, transdisciplinar e holística.

É neste contexto que estão pela frente os desafios de cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Estes desafios não são recentes; é só pensar que os primeiros objetivos que foram traçados para os ultrapassar foram aprovados há 24 anos!

Começámos com os Objetivos do Milénio (2000-2015), até hoje considerados um dos programas anti pobreza ambiciosos de sempre! Continuámos a caminhar no mesmo sentido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS (2015-2030), tornando este um desígnio para todos os países para alcançar um futuro mais justo, equitativo e sustentável para todos.

Tendo em conta a Decisão 77/568 da Assembleia Geral das Nações Unidas, esta fornece recomendações concisas, concretas e orientadas para a ação, estruturadas em torno dos elementos do Pacto para o Futuro.

Este será um meio essencial para reduzir riscos e criar "um mundo mais seguro e pacífico". Este pacto apresenta soluções para um mundo mais justo, pacífico e sustentável.

Alcançar os ODS é crucial pois representam uma visão partilhada de um mundo onde ninguém e nenhum local é deixado para trás.

Erradicar a pobreza e a fome, por exemplo, não só melhora a qualidade de vida das populações mais vulneráveis, mas também contribui para a estabilidade social e o crescimento económico.

Criando riqueza através da indústria e da inovação, proporcionando mais trabalho digno e crescimento económico, permitirá erradicar a pobreza e a fome, melhorando a qualidade de vida das populações mais vulneráveis e contribuindo para a estabilidade e equidade social. Os dois pilares da sustentabilidade, o pilar “Pessoas” e o pilar “Prosperidade” estão intrinsecamente ligadas entre si. Para complementar, existe o terceiro pilar da sustentabilidade, o Planeta onde

todos habitamos. Proteger a biodiversidade, diminuir a poluição e adaptar os territórios às Alterações Climáticas é uma garantia para um planeta mais saudável no futuro. Estes três pilares são a base do Desenvolvimento Sustentável.

No entanto, de acordo com o relatório anual de monitorização dos ODS, o Mundo está significativamente atrasado no cumprimento dos ODS: apenas 16% das metas dos ODS estão no caminho certo, para serem atingidas a nível global, verificando-se na maioria de casos que ainda não houve qualquer evolução ou a situação atual está pior que a verificada em 2015. Metas específicas, como a erradicação da fome (ODS 2), a construção de cidades e comunidades sustentáveis e resilientes (ODS 11), a proteção da vida marinha (ODS 14) e da vida terrestre (ODS 15) e a construção da paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16), estão particularmente fora do rumo.

Apesar de nem tudo estar ainda perdido, é necessário desenvolver estratégias que promovam o maior impacto dos ODS no pouco tempo que resta para esta agenda, nomeadamente a necessidade de uma abordagem mais integrada e interconectada entre as metas e as escalas, dado que os desafios globais são multifacetados e interdependentes, e a importância de fortalecer a cooperação e garantir que ninguém nem nenhum local seja deixado para trás, especialmente em regiões vulneráveis. Além disso, verifica-se uma necessidade de políticas mais resilientes e flexíveis e da mobilização de recursos financeiros da sociedade civil e do setor privado, essenciais para alcançar as metas futuras. Por fim, e não menos importante, a atuação a nível local é fundamental para atingir os ODS porque as comunidades locais estão na linha de frente dos desafios sociais, económicos e ambientais. Adicionalmente, as ações locais permitem a implementação de soluções adaptadas às necessidades específicas das comunidades, promovendo a inclusão, a equidade e o desenvolvimento sustentável, para além de facilitar a participação da população na tomada de decisões, o que é crucial para a eficácia e sustentabilidade das políticas. Importa referir que esta mobilização significativa de recursos, a partir de uma variedade de fontes e entidades, e a atuação a nível local é essencial para o cumprimento dos ODS.

## 2.2. A Realidade Portuguesa

Portugal foi um dos países signatários da resolução assinada na Assembleia Geral das Nações Unidas, intitulada “Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/RES/70/1). A assinatura refletiu o alinhamento de Portugal com os princípios de cooperação internacional e solidariedade, visando a criação de um futuro mais justo e sustentável.

Como parte do seu compromisso com a Agenda 2030 das Nações Unidas, Portugal definiu várias prioridades específicas, nomeadamente a promoção de uma educação de qualidade (ODS 4), da igualdade de género (ODS 5), o desenvolvimento de uma indústria e infraestrutura resiliente e inovadora (ODS 9), a redução das desigualdades (ODS 10), a ação climática (ODS 13) e a proteção da vida marinha (ODS 14).

Na mais recente avaliação geral das metas dos ODS em Portugal (2023) verificou-se que já realizámos 63% do caminho para as metas, nomeadamente na promoção da educação (ODS 4), no acesso a água potável e saneamento (ODS 6) e na promoção da saúde e bem-estar (ODS 3) onde mais de 80% do caminho já se encontra percorrido. No entanto, na construção de comunidades e cidades resilientes e sustentáveis (ODS 11), a promoção de um consumo sustentável (ODS 12) e a proteção da vida marinha (ODS 14), ainda nem metade do caminho foi percorrido.

## 2.3. A Relevância da Escala Local na Implementação dos ODS em Portugal

O Ministério dos Negócios Estrangeiros foi primeiramente responsável pela coordenação da posição nacional no âmbito da estruturação da Agenda 2030. Contudo, a sua implementação identificou desafios inovadores, que requeriam a definição de modelos institucionais suscetíveis de refletir e fazer face às exigências daí decorrentes. Já no Relatório Voluntário de Portugal, de 2017, surge referência ao relevante papel desenvolvido pelas autarquias locais na implementação da Agenda 2030 nos seus territórios, através de um conjunto de iniciativas que, respeitando a autonomia própria do poder local, contribui decisivamente, pela proximidade e ação concreta, para a implementação a nível nacional.

Recentemente Portugal desenvolveu um novo esforço de promoção do desenvolvimento sustentável e de monitorização do caminho já percorrido. Transferiu a coordenação dos ODS para o Ministério da Administração Interna para integrar melhor os ODS nas políticas nacionais e garantir a sua implementação a nível local. Esta mudança reflete o reconhecimento de que alcançar os ODS exige uma abordagem abrangente, que envolve não apenas a cooperação internacional, mas também a governança interna e o envolvimento local, áreas em que o Ministério da Administração Interna desempenha um papel significativo.

O Relatório Voluntário Nacional de 2023 denota que as autoridades locais desempenham um papel fundamental na implementação da Agenda 2030 e que a localização dos ODS no território é essencial para acelerar o progresso, transformando as realidades locais com maior proximidade e engajamento das comunidades. De facto, nos últimos anos tem-se verificado um envolvimento cada vez maior dos municípios portugueses com os ODS, nomeadamente através da criação de seções de municípios dedicadas aos ODS, incorporação da Agenda 2030 no planeamento municipal, e adesão a redes internacionais como o Programa SDG CITIE da ONU Habitat, entre outras ações de sensibilização e capacitação.

Com base naquele relatório, o governo elaborou um Roteiro Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2030, baseado em quatro linhas de ação: coerência de políticas públicas, envolvimento da sociedade civil, implementação de uma estratégia comum de comunicação sobre os ODS e capacitação dos diferentes atores envolvidos. No entanto, este documento ficou pela discussão pública.

## 2.4. O Papel das Autarquias Locais

A construção de comunidades e cidades resilientes e sustentáveis (ODS 11) é o ODS onde é mais urgente a atuação em Portugal. Apenas 31% do caminho foi percorrido nos últimos 8 anos e muito ainda falta por fazer.

Este é também o ODS com um maior impacto das autarquias locais e onde estas têm tido uma maior responsabilidade central ao longo dos anos. A verdade é que as autarquias locais são responsáveis por planear e implementar políticas de urbanização sustentável, melhorar o acesso a habitação adequada, garantir a mobilidade urbana, preservar o património cultural, promover a resiliência contra desastres e garantir a gestão eficiente dos recursos naturais. Além disso, as autarquias desempenham um papel vital na inclusão social e na participação cidadã, assegurando que as políticas urbanas atendem às necessidades de todos os habitantes. Esta situação deve-se, em parte, ao não alinhamento das Autarquias Locais com a agenda 2030 e a necessidade de promover um desenvolvimento sustentável.

Nos restantes ODS, as autarquias têm também cada vez um papel mais relevante para que Portugal consiga atingir as metas, principalmente com a descentralização de competências em áreas como a ação social, a saúde e a cultura.

Os ODS trazem, por isso, novos desafios ao poder autárquico, aos Presidentes das Câmaras Municipais, aos Presidentes das Juntas de Freguesia e a todos os eleitos locais nas Freguesias e nos Municípios pois para obtermos uma transformação global, necessitamos de uma ação local.

O cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável está, de facto, dependente do papel ativo dos poderes autárquicos, não apenas enquanto implementadores da Agenda, mas como agentes transformadores. É este o grande desafio que se apresenta aos autarcas social-democratas: a integração dos ODS na gestão municipal e na definição estratégica do que se pretende para o território.

Como as autarquias são o nível de governação mais próximo da população, os autarcas são quem detém um conhecimento mais profundo do contexto e das comunidades locais, quem detém efetiva capacidade de convocar e mobilizar os atores territoriais. Se as autarquias não mobilizarem os atores locais em prol do desenvolvimento sustentável, este não será um requisito para todos os que atuam sobre o território.

Aos autarcas é conferida legitimidade democrática e institucional para promover o desenvolvimento de projetos promotores do desenvolvimento sustentável e estão numa posição ideal para traduzir uma agenda ampla e abstrata numa estratégia concreta e eficiente, tornando-a realidade para os cidadãos. Neste sentido, estaremos perante uma maior possibilidade de atingir as metas traçadas para o desenvolvimento sustentável, nos nossos concelhos, quanto mais conscientes os autarcas estiverem da importância do cumprimento dos ODS e os colocarem na agenda do município. Olhando para as plataformas que monitorizam a concretização dos ODS a nível local, é visível que os municípios subscritores têm, em geral, melhores resultados no cumprimento dos ODS do que aqueles que não têm equipas, gabinetes ou observatórios que se dedicam a apoiar os executivos na tomada de decisão, na implementação de processos promotores do desenvolvimento sustentável e na introdução dos mesmos na gestão municipal.

Por isso, para que Portugal consiga atingir os ODS, é deveras importante que os eleitos percebam que não há volta atrás, que este não é um tema do momento e que é urgente integrar estes objetivos no trabalho diário e na gestão corrente, envolver todas as unidades orgânicas municipais e criar equipas que promovam o desenvolvimento de projetos e boas práticas tanto na orgânica interna como entre todos os stakeholders locais. Neste sentido, acreditamos que um pressuposto essencial não pode ser descurado: a intervenção em parceria, a abordagem territorial e a intervenção integrada.

Os autarcas têm, neste momento, o poder de conseguir que Portugal atinja os ODS se assim o pretendermos em conjunto. Assim como, numa maratona, o atleta tem de adotar diferentes estratégias ao longo da mesma para conseguir superar-se, também o Governo precisa de apoiar os Municípios para que possa atingir as metas que se comprometeram a cumprir. Os autarcas têm esse poder, mas alguns não o sabem e outros não têm os meios para tal.

A falta de orientação por parte da Administração Central e a desconsideração a que muitos vetam os ODS tem de ser combatida através da atribuição de recursos que possam ser utilizados pelas autarquias locais que assimilem os ODS na sua agenda e estratégia de curto e longo prazo. Só através de um alinhamento entre os apoios financeiros e os ODS e do exemplo de outras autarquias é que será possível almejar um melhor resultado para Portugal

Por isso, o desafio é o compromisso. É possível atingir os ODS. Mas, só o conseguiremos se desenvolvermos e adotarmos localmente políticas integradas que permitam chegar mais rápido aos objetivos traçados e se nós, autarcas, estivermos disponíveis para assumir este compromisso. É o reforço da importância do poder local, das câmaras municipais e das juntas de freguesia, no contexto do desenvolvimento dos territórios, contribuindo para o progresso local, ajudando a melhorar a qualidade de vida das suas comunidades e promovendo um verdadeiro desenvolvimento sustentável.

Este compromisso requer mais do que a palavra; requer uma atuação em várias áreas.

De entre as ações que os Autarcas podem implementar, destaco quatro ações estratégicas principais:

1. Compreender, falar e Respirar os ODS: adotar os ODS como programa político estratégico onde se começa por definir uma equipa interna capaz de dinamizar os ODS dentro da estrutura municipal, na Sociedade Civil e no setor privado e que tenha conhecimento do contributo de cada iniciativa e projeto no município, seja, municipal, privado, público-privado em prol dos ODS.
2. Diagnosticar e Utilizar os ODS para Planear o Futuro que Nós Queremos: Identificar onde a autarquia na localização dos ODS através da monitorização de indicadores já definidos numa estrutura definida-uma “FrameWork”- que pode ser a “Reference Framework for Sustainable Cities” (CEMR- Europa), a Urban Monitoring Framework (UMF ONU-Habitat) e/ou o Índice de Sustentabilidade Municipal (CESOP- U. Católica). Com este diagnóstico é possível efetuar a criar o Relatório Voluntário local e planear os ODS através da visão, Estratégias e projetos para o futuro do território.
3. Planear e Organizar os ODS:
  - a. Criar um portfólio de projetos municipais, privados e público-privados para a atrair investimento para os territórios, de forma a garantir a sustentabilidade financeira para a implementação dos projetos e iniciativas ODS;
  - b. Priorizar projetos de infraestrutura que contribuam para a sustentabilidade, como a preservação do património cultural e patrimonial, transporte público eficiente, energias renováveis, programas que promovam a inclusão social e gestão adequada de resíduos;
  - c. Integrar os ODS nos planos estratégicos municipais, incluindo orçamentos, planos de atividade, políticas setoriais e mesmo na justificação dos projetos promovidos pelo Município;
  - d. Criar um conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável para fomentar o reforço institucional, onde todos os atores locais são envolvidos: Autarquia, setor privado e a sociedade civil;
  - e. Envolver ativamente a comunidade e a sociedade civil na implementação de projetos que promovam o cumprimento dos ODS;
  - f. Criar sistemas de monitorização que permitam avaliar o progresso dos ODS e elaboração periódica do relatório de sustentabilidade;
4. Implementar o Portfólio de projetos ODS: Continuar a monitorizar os indicadores, medir Outputs, Medir Outcomes e medir o Impacto que a implementação dos ODS tem na população que vive no território. Para tal há que identificar e mobilizar recursos financeiros, humanos e técnicos para apoiar iniciativas e projetos alinhados com os ODS;

Para que as autarquias consigam seguir as 4 ações estratégicas, é fundamental que sejam desenvolvidas atividades em paralelo, tais como:

- i. Um programa de capacitação contínua para técnicos, decisores locais e sociedade civil sobre os ODS, a sua aplicação prática e comunicação de boas práticas implementadas noutros territórios;
- ii. Estabelecer colaborações com outras autarquias, ONGs, setor privado e academia para troca de conhecimento;
- iii. Desenvolver campanhas de comunicação para aumentar a visibilidade dos ODS entre os cidadãos e encorajar a participação ativa;
- iv. Implementar programas educativos nas escolas e na comunidade para aumentar a consciência sobre os ODS e a sustentabilidade.

### 3. Descentralização

Neste momento, os municípios ainda se deparam com enormes dificuldades que resultam da ausência de informação e resposta a várias dúvidas e questões operacionais, designadamente no domínio da Saúde, Ação Social e Educação, que obstaculizam uma boa estruturação no processo de “recepção” dessas transferências, dados os especiais cuidados necessários à boa administração dos incrementos financeiros orçamentais previstos, mas possivelmente insuficientes para a prestação dos serviços municipais e sua (re)organização funcional.

É importante consolidar o FFD através da retoma das comissões de acompanhamento para garantir um correto ajustamento de verbas.

Existem também, ainda, dúvidas sobre as competências no âmbito das Estradas Nacionais que urge clarificar.

O anterior Governo reconheceu tardiamente vários problemas que desde o início os ASD denunciaram até que, finalmente, reconhecendo que o processo estava inquinado e apoiado em falácias, nomeadamente no que se refere aos recursos financeiros alocados, o PS/Governo aceitou corrigir e fazer 3 novos acordos de descentralização com a ANMP nas áreas da Educação, Saúde e Social.

Mesmo e apesar dos compromissos assumidos através da assinatura do anterior Primeiro-Ministro e de diversos ministros, há muitas iniciativas que não foram tomadas e que o atual Governo herda e que tem de concretizar:

### 3.1. No domínio da Saúde:

- Falta Mapeamento das Obras de construção, reabilitação e adaptação de edifícios da Saúde com identificação e priorização para execução até 2030, com o respetivo financiamento que deveria estar concluído em março de 2023;
- Falta a criação do programa de financiamento da construção, reabilitação e adaptação de edifícios da Saúde;
- Falta definir critérios e fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional;
- Falta definir rácios de veículos afetos a cada Centro de Saúde/município;
- Falta a criação de programa destinado à aquisição de veículos elétricos;
- Falta publicação de despacho com os valores referência relativos a seguros de acidente de trabalho e despesas com higiene, segurança e medicina do trabalho dos trabalhadores transferidos, dos que vierem a substituir estes e dos contratados dentro dos rácios; e,
- O mau estado de muitos edifícios determina encargos superiores às verbas recebidas.

### 3.2. No domínio da Educação:

- Alteração dos critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente de forma a abranger especificidades próprias de cada concelho, escola, nomeadamente as comunidades migrantes e crianças com necessidades específicas;
- Articulação das regras dos transportes escolares com os passes gratuitos para jovens estudantes previstos na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro;
- Financiamento dos circuitos especiais de alunos do pré-escolar e participação dos alunos do ensino secundário - alínea c) do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 21/2023, de 30 de janeiro, na redação atual.

### 3.3. Aprofundamento da Descentralização

- Pugnamos ainda que após a consolidação deste processo de descentralização, seja lançado um processo de reflexão para novas áreas de transferência de competências.
- É importante que o processo de Descentralização tenha sucesso porque disto depende a avaliação e o reconhecimento de que vale a pena o Estado Central libertar-se de questões que, com os devidos recursos, são melhor resolvidas localmente.
- Acresce o risco de que correndo menos bem este dossier, o processo Regionalização, poderá ser adiado ou (mesmo) ficar comprometido.
- Há áreas que podem começar a ser estudadas para o reforço da delegação de competências do Estado para a Administração Local, tais como:
  - Administração Interna: Gestão e manutenção de viaturas policiais; Gestão e manutenção das esquadras; Gestão do material consumível;
  - Justiça: Gestão e manutenção dos palácios da justiça; Gestão do material consumível;
  - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: Gestão e manutenção das repartições afetas à segurança social; Gestão do material consumível;
  - Finanças: Gestão e manutenção dos edifícios das repartições de finanças; Gestão do material consumível; e,
  - Desenvolvimento pelas autarquias de Unidades de Saúde Familiar (USF) de modelo C que num regime de complementaridade e nos territórios com maior necessidade.

### 3.4. Transferência de competências para as freguesias

Pugnamos para que os municípios, que ainda não terminaram os processos de descentralização nas freguesias, o possam fazer quanto antes, de acordo com o quadro legal em vigor. Só dando o exemplo se pode exigir respeito.

## 4. Finanças Autárquicas

A autonomia do Poder Local é uma condição fundamental para que as autarquias possam definir e programar num quadro minimamente estável de forma a promover o desenvolvimento local – um aspeto fundamental da Carta Europeia do Poder Local.

Só há verdadeira autonomia se houver recursos adequados para os desafios do Poder Local.

Só há verdadeira autonomia se cada Orçamento do Estado não retalhar leis, não fizer alterações casuísticas e pontuais, alterar pressupostos e suspender a eficácia de instrumentos legais em vigor, que afetam a previsibilidade e ferem a Autonomia do Poder Local.

### 4.1. Nova Lei das Finanças Locais

Deve ser iniciado o processo para a concretização de uma nova Lei das Finanças Locais que assegure uma maior percentagem de recursos entregues às autarquias, pois o sistema atual não responde às exigências que a Constituição remete para as autarquias ao nível das despesas inerentes às competências que lhes estão atribuídas. Além disso, sugere-se que devam ser considerados em separado os pequenos e os grandes municípios, sendo que os pequenos, tendo menos recursos próprios, devem ver reforçadas as transferências do Orçamento do Estado (OE). De igual modo, deverá



incorporar normas diferenciadas para os municípios que reúnam determinadas especificidades. Criar mecanismos de estabilização a médio e longo prazo que permita aos municípios maior capacidade de planeamento plurianual.

Assim, propõe-se:

1. Iniciar, com caráter de urgência, o processo de preparação de uma nova Lei das Finanças Locais;
2. Conceder-lhe o estatuto de lei de valor reforçado;
3. Aumentar os recursos financeiros ao dispor das autarquias de modo que o peso da despesa pública realizada por municípios e freguesias, no total da despesa pública nacional, se venha a colocar num referencial próximo do valor médio europeu, ponderando o nível de competências exercidas;
4. Este objetivo implica um aumento na receita da administração local, apenas possível de atingir com a introdução de medidas materiais e significativas, propondo-se para reflexão as seguintes hipóteses:
  - i. Aumento da taxa de participação nos impostos do Estado;
  - ii. Atualização permanente do FFD;
  - iii. Alargamento das receitas fiscais/próprias dos municípios, por via do reforço da participação no IRS;
  - iv. Implementação de IVA local (uma participação fixa nas receitas do IVA);
  - v. Discriminar positivamente os municípios de baixa densidade, mas com Territórios Patrimoniais de Elevada Densidade Turística, através do IVA turístico, para compensar as elevadas despesas sem contrapartidas de receita;
  - vi. Revisão dos critérios de distribuição horizontal, contribuindo para um reforço da coesão social e territorial no plano nacional. Para que o reforço da capacidade financeira dos municípios aconteça de forma equilibrada, este deve ser ponderado de acordo com as características próprias de cada território, por forma a fomentar a coesão territorial, o que implica a criação de critérios fortemente redistributivos nas transferências do Orçamento do Estado para compensar os municípios mais dependentes destas receitas.

As transferências do OE devem ter critérios de distribuição em atenção ao financiamento das competências municipais (repartida em função da demografia, do território e das características socioeconómicas dos 308 municípios) e a coesão territorial.

O mesmo equilíbrio e justiça distributiva se deve aplicar às Freguesias.

- vii. Simplificação de processos, conceitos e mecanismos de reporte, restituindo aos municípios e às freguesias a autonomia na gestão financeira.

É imprescindível e urgente aliviar a (sobre)carga de prestação de informação e reporte, tanto na periodicidade como no número de entidades, exponenciando as atuais vantagens da interoperabilidade e interconexão de dados.

- viii. Alteração da margem de endividamento  
O atual contexto económico financeiro justifica eliminar a norma que limita a utilização de toda a capacidade de endividamento dos municípios (limitação do aumento a 20% da margem disponível no início de cada exercício, prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da LFL – Lei das Finanças Locais).

A não ser eliminada, a margem deverá ser aumentada pelo menos para 50%.

- ix. Também se justifica que – desde que devidamente comprovado por estudos técnicos que os encargos financeiros do empréstimo são inferiores aos ganhos potenciais desses investimentos – se excecione do limite da dívida total o valor dos empréstimos destinados a financiamento de investimentos que contribuam para a eficiência energética e para a redução de perdas de água na rede pública municipal.

- x. Endividamento (análise plurianual)  
O Tribunal de Contas, em sede de visto prévio, exige que a totalidade do montante do empréstimo contratado se contenha na margem disponível a 1 de janeiro do ano da contratação, ou da submissão a visto, se subsequente, mesmo que a utilização possa acontecer de forma diluída até ao termo dos 36 meses em função da execução financeira da obra em respeito da consignação a que o mesmo está sujeito. A não utilização da totalidade do valor do empréstimo no ano de contratação ou da eficácia do contrato, não vai “consumir” efetivamente a margem disponível condicionando a margem dos exercícios seguintes em que venha a ser utilizado.

Assim, propõe-se que:

A imputação de empréstimos de médio e longo prazo, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3, do art. 52.º da LFL deve ser efetuada em função do cronograma de utilização previsto, indexado ao cronograma financeiro previsional do investimento ao qual está expressamente consignado, devendo ser demonstrada numa base plurianual, não podendo, em cada ano, ultrapassar o limite estabelecido na referida alínea b) do n.º 3;

Para efeitos da demonstração plurianual referida, deve ser considerado constante o limite da dívida total, bem como a dívida total anualmente corrigida em função da utilização previsional dos empréstimos já contratados e em processo de contratação assim como das amortizações de capital previstas;

Defende-se ainda que quando se prevejam regimes excecionais de contratação de empréstimos, face ao limite da dívida total ou da margem disponível, os mesmos vigorem até ao termo da

- utilização dos respetivos empréstimos, evitando que a capacidade de endividamento seja comprometida por alterações legislativas.
- xi. Defende-se a introdução da possibilidade de as Freguesias contraírem empréstimos de médio prazo. Seriam empréstimos consignados e a maturidade destes empréstimos seria variável em função do momento do mandato em que fossem concretizados porque o objetivo é que tenham de ser liquidados no mesmo mandato em que são contratados.
  - xii. Atualmente os contratos de locação financeira de bens imóveis celebrados pelas Freguesias têm duração anual, renovável até ao limite de dez anos. Defende-se que a duração passe a ser de 10 anos, sem renovação, para permitir negociações mais favoráveis com as entidades financiadoras.
  - xiii. Outra matéria anacrónica é a regra de equilíbrio orçamental do artigo 40.º da LFL perante a inflação atual e prevista, pelo que deve ser alterada. É amiúde impossível conseguir que a receita corrente bruta cobrada seja pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
  - xiv. Assegurar que os municípios são ouvidos antes da concessão ou consagração legal, por parte do Estado, de isenções fiscais relativas a impostos municipais, no que respeita à fundamentação da decisão de conceder a referida isenção e que são informados quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa.

## 4.2. Outras matérias relacionadas com finanças locais

1. FAM - Tendo a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, revogado quase todos os normativos relativos ao FAM, continua por encontrar uma solução que venha substituir este instrumento, para dar resposta às necessidades dos municípios em situação de recuperação financeira.  
A extinção do FAM já devia ter acontecido, assim como a correspondente devolução das verbas nele cativas, que são propriedade dos municípios.
2. Redução do IVA da iluminação pública e das refeições escolares - O IVA dos serviços públicos prestados pelas autarquias locais, em especial o da iluminação pública e o das refeições escolares (quando adjudicado o serviço a terceiros), deverá, se não isentado, ser pelo menos reduzido para a taxa mínima. A eliminação ou redução do IVA das refeições teria impacto imediato nos orçamentos das famílias;
3. Harmonização do IVA
  - 3.1. IVA na água, saneamento e resíduos - Atualmente, no domínio do Ciclo Urbano da Água, o regime de IVA varia consoante se trate do serviço de abastecimento de água – em que se aplica a taxa reduzida – ou do serviço de saneamento de águas residuais – em que o enquadramento não é consensual, defendendo-se ora a isenção ora a aplicação da taxa reduzida.  
Tratando-se de serviços cada vez mais indissociáveis, propõe-se a clarificação de que o conceito de “distribuição de água, constante da alínea b) do número 3 do artigo 2.º do Código do IVA, engloba os serviços de saneamento de águas residuais”, dando seguimento à proposta da Comissão da Reforma da Fiscalidade Verde, e a conseqüente harmonização das taxas de IVA, indo ao encontro da Diretiva IVA.
  - 3.2. Por outro lado, as empreitadas promovidas neste setor por parte de empresas intermunicipais estão sujeitas à taxa normal de IVA (23%), contrariamente ao que acontece quando tais empreitadas são promovidas diretamente pelos municípios ou por empresas municipais cujo objeto consista na reabilitação e gestão urbanas (taxa reduzida de 6%). Ora, esta diferenciação traduz-se num aumento elevadíssimo dos custos da empreitada, que no caso agravado do saneamento – em que o IVA não é dedutível – acabam por ser integralmente suportados pelas empresas intermunicipais e, inevitavelmente, refletidos nas tarifas aos utilizadores, o que poderá ser muito oneroso para as populações.  
Acresce que, no setor concreto das águas, a constituição de entidades agregadas tem sido fortemente impulsionada pelos Governos, por via dos fundos comunitários, com o argumento de que permitirá uma gestão mais eficiente dos sistemas e uma maior cobertura dos custos, sendo, pois, absolutamente contraditório onerá-las com este custo adicional em sede de IVA.  
Assim, defende-se aplicar a taxa reduzida de IVA de 6% às empreitadas de infraestruturas, instalações e equipamentos afetos às infraestruturas básicas, designadamente de distribuição de água, saneamento de águas residuais e de resíduos sólidos, promovidas pelas empresas municipais, empresas intermunicipais, ou metropolitanas, com gestão delegada, alterando para esse efeito a verba 2.19 da Lista I anexa ao CIVA, promovendo a sobrevivência financeira destas empresas e evitando, em simultâneo, a escalada de preços do serviço pago pelas populações.
4. Corrigir os termos e valores da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), porque são exagerados e comprometem o equilíbrio dos sistemas de gestão – pelo menos conter os aumentos.
5. Eliminar a contribuição para o audiovisual no que respeita a instalações elétricas de equipamentos e serviços municipais e de freguesia, acontecendo o absurdo de uma instalação elétrica do motor de um poço de água estar a contribuir para este fim.
6. Aplicar a taxa reduzida de IVA (6%) em todos os eventos culturais.
7. Reforço da “transparência fiscal” no sentido de reforçar os mecanismos para que os municípios possam controlar a receita fiscal (Derrama, IVA, etc) assegurando maior capacidade de planeamento.
8. Existe a convicção, difícil de documentar, de que as transferências efetuadas pelo Estado Central para as Freguesias são inferiores ao conjunto do IVA que as Freguesias suportam com a sua atividade.

Impõe-se estudar a aplicabilidade às Freguesias do mesmo Regime que é aplicado às Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS.

## 5. Desafios do relacionamento Estado-Autarquias

### 5.1. Habitação e PRR

A concretização do desafio do cumprimento da disponibilização de habitações no âmbito do PRR encontra algumas dificuldades, entre as quais a falta de correspondência entre o compromisso assumido pelo anterior Governo através da assinatura dos Contratos para o financiamento das Estratégias Locais de Habitação e o facto de esse mesmo Governo não ter acautelado a suficiência orçamental no âmbito do PRR, também a dificuldade da burocracia e a incerteza jurídica das decisões.

Acresce o desafio de o anterior Governo ter fixado preços de referência para o financiamento da habitação, bem como de creches e outros, que não são compatíveis com os preços de mercado.

Por isso, é importante que o Governo continue a reforçar as verbas (já reforçou com 800 M€ através do Orçamento do Estado) e que se proceda à criação de procedimentos que permitam a adoção de melhores práticas interpretativas de diversas normas do Código dos Contratos Públicos. Estas dúvidas e incertezas dificultam muitíssimo a segurança na realização dos investimentos, na concretização da despesa e representarão um desafio muito complexo para a aplicação das medidas compreendidas no PRR. Teria toda a utilidade que o Estado emitisse periodicamente normas de conduta, boas práticas interpretativas, orientações de atuação e modelos de contratação. Não é necessária mais legislação, porque a legislação já existe e é sobre ela que as dúvidas persistem. O ideal seria a produção de instruções de trabalho que apoiassem os serviços municipais na aplicação do quadro legal em vigor.

Por outro lado, prevendo-se o elevado fluxo de empreitadas em execução no âmbito do PRR, reconhecendo a carência de mão-de-obra existente em múltiplos setores e à inevitabilidade dos concursos públicos poderem ficar sem concorrentes, é fundamental iniciar a negociação na dilatação dos prazos de execução dos contratos aprovados.

Outro problema é a necessidade de agilização procedimental na instrução administrativa e análise dos processos, financiados por fundos comunitários, a remeter ao Tribunal de Contas. Impõe-se que estes investimentos deixem de estar sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, havendo, em contrapartida um reforço da fiscalização concomitante. Esta flexibilidade, não só no que respeita à habitação, contribuiria para a melhor execução dos diversos cronogramas das empreitadas e a menor variabilidade dos preços com menor impacto nas revisões de preço.

É necessário, também, que os projetos relativos a obras cofinanciadas pelo PRR sejam excecionados da obrigação de revisão de projetos, sem prejuízo de se manter a urgência na concretização e regulação desta matéria através da aprovação do respetivo regime jurídico.

Ainda sobre o PRR, é necessário que a melhoria da interoperabilidade da plataforma de gestão eletrónica com sucessivas redundâncias e sem notificações, excetuando através de telefonemas ou email por parte da equipa técnica.

Todas estas medidas são essenciais para que a execução do PRR seja acelerada e não seja colocada a execução em risco.

### 5.2. Atração e retenção de talento na Administração Pública Local

Os problemas na atual situação dos recursos humanos da Administração Pública portuguesa, nas vertentes dos regimes de emprego, do regime de carreiras e do sistema remuneratório e da avaliação exigem a implementação de uma estratégia de valorização dos recursos humanos que permita à Administração Pública captar e reter talento.

A função pública tem, historicamente, desempenhado um papel central no funcionamento do Estado e na prestação de serviços à comunidade. No entanto, a atual estrutura de compensações e benefícios torna-se cada vez menos competitiva face ao setor privado, desencorajando muitos profissionais de ingressar ou permanecer no serviço público. A falta de incentivos claros como a idade da reforma, a ausência de diferenciação em matéria de cuidados de saúde para os colaboradores e a estagnação salarial, são fatores que contribuem para a falta de atratividade desta carreira.

É urgente repensar as políticas de recursos humanos na administração pública, especialmente nas autarquias, de modo a assegurar que estas entidades possam continuar a cumprir eficazmente as suas novas e crescentes responsabilidades. Propõe-se, assim, que o Governo considere as seguintes medidas:

- i. Revisão das tabelas salariais, para garantir uma maior diferenciação entre as categorias e uma remuneração que reflita a responsabilidade e a complexidade das funções;
- ii. Introdução de benefícios adicionais, como a possibilidade de antecipação da idade da reforma e a melhoria dos cuidados de saúde para os colaboradores;
- iii. Estratégias de retenção e atração de talentos, que possam incluir programas de formação contínua, progressão de carreira mais dinâmica e incentivos à permanência no serviço público;

Estas medidas são essenciais para garantir que o serviço público continue a ser uma opção atrativa para os profissionais qualificados e para assegurar que as autarquias possam cumprir com eficácia as suas funções ao serviço da comunidade.

Deve, também, ponderar-se a colocação de um conjunto de pelo menos 3 categorias entre as 3 existentes, porque não é justo que uma pessoa com experiência comprovada de anos de serviço, ganhe praticamente o mesmo de quem entra de novo. Devia haver dentro das 3 categorias principais a diferenciação entre iniciante, nível intermédio e o especializado e/ou altamente especializado.

Deve ponderar-se, ainda, a possibilidade de existir negociação e fixar a remuneração, pré e pós contrato celebrado, para trabalhador em funções públicas, dentro de um intervalo mínimo e máximo a definir para todas as categorias existentes.

### 5.3. Partilha de Informação com a Administração Central

Com vista a que as autarquias possam exercer as suas competências com maior eficiência, é fundamental que a lei permita partilha de informação entre a administração local e a administração central do estado, designadamente ao nível do registo predial dos prédios inscrito a favor de quem consta essa inscrição.

O acesso ao registo predial dos imóveis e aos dados dos seus proprietários é essencial para o desempenho eficiente das funções autárquicas. Esta informação é crucial para áreas como a proteção civil, a fiscalização, a execução de dívidas, a cobrança de receitas, o ambiente, etc. A ausência desse fluxo de informações compromete seriamente a capacidade das autarquias em desempenhar as suas funções com a eficácia necessária.

Defende-se, portanto, uma atenção prioritária a esta questão, dado o seu impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população e na eficácia da administração pública.

Por exemplo, a gestão de situações relacionadas com terrenos urbanos que representam riscos ambientais e para a saúde pública, e que frequentemente geram reclamações, não encontram a solução esperada por falta de informação sobre a titularidade do proprietário do imóvel, ou, o ressarcimento a 0% das despesas que a Autarquia tem direito face à necessidade de intervir num terreno, quer urbano quer florestal e cujas condições não cumprem a legislação ou os regulamentos em vigor, são exemplos que se podem destacar, face ao desconhecimento da informação referida.

### 5.4. Política de Mobilidade e Transportes

Concretizar uma verdadeira política para o acesso à mobilidade e aos transportes sustentáveis que combata as desigualdades atualmente constatadas entre as duas grandes áreas metropolitanas e as restantes regiões do país. Um sistema de transportes “justo” deve: (i) garantir um alto padrão de responsabilidade do Governo e transparência financeira; (ii) distribuir igualmente os benefícios e encargos dos serviços de transporte em todos os níveis de rendimentos e comunidades, de forma justa; (iii) fornecer serviços de alta qualidade a todas as comunidades, mas com especial preocupação com aquelas que são mais dependentes dos serviços de transporte; e (iv) priorizar igualmente os esforços para revitalizar comunidades com maiores dificuldades económicas e minoritárias, expandindo as infraestruturas de transporte para garantir maior igualdade no acesso.

Dentro destas últimas, comunidades com maiores dificuldades económicas e minoritárias, é praticamente impossível assegurar uma rede de transportes eficaz e sustentável baseada no modelo de rotas fixas, que, muitas vezes, não conseguem atender às reais necessidades da população. Este modelo tradicional, ao não considerar a variabilidade da procura, resulta em frequentes trajetos sem passageiros o que gera elevados custos operacionais para as autarquias e desperdício de recursos públicos.

A evolução tecnológica e as novas abordagens de mobilidade permitem-nos, hoje, conceber soluções mais flexíveis e ajustadas às necessidades locais. A possibilidade de implementar um sistema de transporte a pedido, que permita articular serviços de transporte com as freguesias, utilizando uma aplicação móvel para a gestão de rotas dinâmicas, seria uma solução altamente eficaz para resolver este problema. Este modelo de mobilidade flexível, em que as rotas e horários são ajustados em função da procura, permitiria não só reduzir os custos operacionais, mas também garantir um serviço de transporte mais adequado e acessível para os cidadãos que vivem em zonas mais isoladas. Contudo, a implementação deste tipo de soluções tem sido dificultada pela falta de abertura da entidade reguladora, que não tem contemplado a flexibilidade necessária para adaptar os modelos de transporte às especificidades dos territórios rurais. A rigidez do atual quadro regulatório impede que as autarquias respondam de forma eficaz às necessidades das suas populações, comprometendo, assim, a inclusão e a igualdade de acesso aos serviços de mobilidade.

Apela-se, portanto, ao Governo e à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para que revejam a legislação em vigor, de modo a permitir que as autarquias possam implementar sistemas de transporte a pedido ou flexíveis, adequados às realidades dos territórios rurais. A modernização das soluções de mobilidade não deve ser vista apenas como uma opção, mas sim como uma necessidade imperiosa para garantir a coesão territorial e o direito à mobilidade de todos os cidadãos, independentemente do local onde vivem.

Defende-se ainda que o papel da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes se contenha nas suas atribuições e competências específicas de regulação da atividade e dos operadores e não faça uma pré-fiscalização dos instrumentos contratuais que cabe fundamentalmente ao Tribunal de Contas.

## 5.5. Clarificação - Papel dos Presidentes das Juntas nas Assembleias Municipais

Uma das situações que tem merecido dúvidas por parte de vários Presidentes de Juntas de Freguesias e por parte de Presidentes de Assembleias Municipais é a Solução Interpretativa Uniforme de 2021-04-07, que, em resposta à Pergunta “*Pode o Presidente da Junta de freguesia, enquanto membro por inerência da assembleia municipal, participar na discussão e votação de contratos interadministrativos de delegação de competências e/ou atribuição de subsídio financeiro relativos à freguesia a cujo executivo preside?*” conclui pelo impedimento dos Presidentes das Juntas de Freguesia porque “*O mesmo se conclui quanto à intervenção em contrato interadministrativo de delegação de competências entre ambas as pessoas coletivas a cujos órgãos o presidente de uma junta de freguesia pertence, ou seja, quando na assembleia municipal se decida em relação à sua freguesia o presidente da junta deve considerar-se impedido enquanto membro da assembleia municipal.*”

Impõe-se revogar este entendimento, com urgência, por atentar claramente contra as competências dos Presidentes das Juntas de Freguesia e do seu papel de membro da Assembleia Municipal. É abusivo considerar que a representação do Presidente da Junta de Freguesia na Assembleia Municipal, que só se concebe para defender a sua própria freguesia, seja impedido de o fazer.

Nos impedimentos o que está em causa é a associação a conflito de interesses quando implica que haja um interesse privado a concorrer com o interesse público. O Presidente da Junta de Freguesia não representa interesses pessoais, nem interesses privados – representa interesses coletivos e enquanto tal tem de exercer esse poder em pleno na Assembleia Municipal.

## 5.6. Digitalização e inovação tecnológica

A digitalização e a inovação tecnológica são cruciais para transformar as autarquias em organizações mais eficientes, transparentes e orientadas ao cidadão. A adoção de tecnologias digitais pode melhorar significativamente a prestação de serviços públicos, reduzir a burocracia e promover a participação cívica. Além disso, a inovação tecnológica pode ajudar as autarquias a enfrentar desafios complexos, como gestão de recursos, sustentabilidade e segurança urbana.

A transformação digital das autarquias não pode ser um processo isolado, ela deve ser integrada com os restantes serviços do Estado para permitir uma maior complementaridade na partilha de informação e na otimização de recursos. A adoção de mecanismos de inteligência artificial (IA) pode permitir um aumento significativo na eficiência dos serviços, melhorando a tomada de decisões e automatizando processos repetitivos, assegurando o RGPD.

Propõe-se:

1. Garantir integração os serviços camarários com sistemas centrais do Estado, facilitando a interoperabilidade e o acesso centralizado a serviços municipais;
2. Implementar sistemas de autenticação única e garantir que a partilha de dados entre autarquias e outras instituições siga as normas do RGPD, protegendo a privacidade dos cidadãos;
3. Usar IA para automação de processos administrativos e análise de dados em tempo real para uma gestão mais eficiente;
4. Implementar IA para gerir sistemas urbanos, como transporte, energia e infraestruturas públicas, garantindo otimização de recursos;
5. Formar os funcionários públicos em novas tecnologias e proteção de dados para melhorar a prestação de serviços e a segurança cibernética.

## 5.7. Outras matérias no âmbito da relação com a Administração Central

Defende-se uma solução mais rápida para garantir autorização em municípios que comprovadamente, pelos indicadores criminais, pretendem implementar a videovigilância para sustentar um ataque coordenado à insegurança e melhor perceção pública da tranquilidade por parte dos municípios.

Defende-se que, no âmbito de uma nova lei das finanças locais, sejam compensados os municípios que sejam afetados pela interioridade, com incapacidade financeira para constituição de equipas de polícia municipal.

Defende-se a generalização e financiamento da instalação de Gabinetes de Apoio aos Migrantes numa dimensão de integração local, designadamente, nos concelhos do país afetos à ruralidade e interioridade, onde estes são vítimas da falta de acompanhamento e orientação para uma efetiva integração. Este financiamento deveria apoiar também os planos estratégicos municipais de suporte a este novo fenómeno social, bem como o das freguesias.

## 6. Coesão Territorial

A primeira publicação oficial do mapa dos Territórios de Baixa Densidade (TBD) em Portugal foi feita durante o governo de Pedro Passos Coelho, publicado em 2015, no contexto da preparação para o período de programação dos fundos europeus Portugal 2020.

O mapa foi elaborado com o objetivo de identificar as áreas com baixa densidade populacional e, assim, direcionar melhor os fundos estruturais e políticas públicas específicas para enfrentar os desafios dessas regiões. A criação deste mapa foi um marco importante para a implementação de políticas de coesão territorial e desenvolvimento regional em Portugal, mas ficou por concluir a concretização do Estatuto dos Territórios de Baixa Densidade.

Passado este tempo, há a necessidade de avaliar e melhorar as estratégias.

A publicação do INE “O que dizem os Censos sobre dinâmicas territoriais – 2021” destaca em termos de ocupação do território:

- i. Maior concentração da população no litoral, em especial nas áreas metropolitanas, por oposição ao interior, tendo-se registado um reforço da litoralização nas últimas duas décadas;
- ii. Em termos médios residiam no país 112,15 indivíduos por km<sup>2</sup>; apenas 38% das freguesias tinham densidades populacionais superiores à média nacional;
- iii. Contraste significativo entre a densidade do povoamento das áreas predominantemente urbanas (453,7 hab/km<sup>2</sup>) e rurais (22,0 hab/km<sup>2</sup>) e entre as áreas costeiras (423,8 hab/km<sup>2</sup>) face às áreas não costeiras (64,6 hab/km<sup>2</sup>);
- iv. Entre 2011 e 2021, a população residente em Portugal diminuiu 2,07%. O Algarve (+3,62%), a Área Metropolitana de Lisboa (+1,71%), o Cávado (+1,57%) e o Oeste (+0,27%) foram as únicas NUTS III com aumento populacional.

De acordo com a mesma publicação existe um significativo território sem população.

Assim, defende-se o interesse de adicionar ao critério de baixa densidade os territórios não costeiros de menor dimensão populacional, isto é, com menos de vinte mil residentes, pois, pese embora terem densidades populacionais superiores, padecem das mesmas dificuldades e necessitam dos mesmos apoios e incentivos para o seu crescimento sustentável e para a desejada distribuição equitativa da população por todo o território.

Defende-se assim o reconhecimento de Território de Baixa Densidade e Menor Dimensão Populacional (TBDMP) sustentado no potencial identitário e nos valores que, agregados a mecanismos específicos e vontades comuns, possam alavancar a dinâmica económica e potenciar relevantes sinergias capazes de contrariar o atual estado da arte - a forma de encontrar oportunidades de uma necessidade inquestionável para o desenvolvimento mais harmonioso do país.

É preciso, pois, atenuar estes desequilíbrios demográficos, através de programas de majoração, atrativos e compensadores para as famílias e investidores dos Territórios de Baixa Densidade e Menor Dimensão. Para a concretização dessas iniciativas, mostra-se essencial colmatar o acesso a recursos, assegurando que políticas afetas à economia, ao emprego, à cultura, à educação, ao desporto, à habitação e à preservação ambiental possam, de igual modo, promover a qualidade de vida de todos os cidadãos. Estas são áreas relevantes neste domínio, uma vez que uma verdadeira coesão territorial é, e deve ser, transversal a estas matérias.

Noutra dimensão, é necessário que a Assembleia da República conclua até ao final do corrente ano o processo de aprovação da correção da reorganização administrativa das Freguesias, cujos processos lá se encontram.

## 7. Novo Estatuto do Eleito Local

O Estatuto dos Eleitos Locais está disperso por vários diplomas. É importante lançar a reflexão de modo a condensar numa única lei e a adequar o regime à realidade atual. É necessário discutir esta temática sem complexos, rejeitando o normal populismo que se aproveita destas matérias.

Assim, propõe-se:

- i. Reposição salarial de 5% nos vencimentos dos titulares de cargos políticos cujo corte vigora desde o Orçamento do Estado de 2011;
- ii. Que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) constituam um grupo de trabalho para a revisão do “Estatuto do Eleito Local” e do estatuto remuneratório, de forma que esta decorra de modo concertado e participado, e seja apresentada aos grupos parlamentares na Assembleia da República (AR);
- iii. Nos mesmos termos, defende-se a revisão do Estatuto do Direito de Oposição que já não se adequa à realidade atual, nomeadamente no que respeita à concretização dos titulares do direito de oposição e aos meios para o exercício com dignidade;
- iv. A concretização de um Código Autárquico que compile a inúmera legislação que direta e indiretamente diz respeito às autarquias, de forma a facilitar a segurança das decisões;
- v. Que seja revisto o Regime Jurídico das Autarquias Locais no que respeita à composição dos gabinetes de apoio, tendo em conta que o atual limite está desajustado com as reais necessidades. Propõe-se que, no mínimo, qualquer membro do executivo municipal com pelouros atribuídos e a tempo inteiro tenha direito a um lugar de secretário;
- vi. Que seja criada a possibilidade de criação de estrutura técnica de apoio aos eleitos das Assembleias Municipais porque as competências são relevantes e impactam na vida das pessoas e na estruturação

financeira do Município e os membros das Assembleias são muitas vezes implicados pelas votações que assumem sem que tenham rede técnica de apoio que previamente valide formalmente os assuntos em votação.

## 8. Autárquicas 2025

Estamos no último ano deste mandato autárquico e por isso devemos propor alguns objetivos que devem nortear o PSD para as próximas eleições:

- i. Fortalecer a Presença Local: Aumentar a presença e a influência do partido em todas as freguesias e municípios, com campanhas focadas nas necessidades e prioridades locais.
- ii. Candidaturas de Qualidade: Selecionar e apoiar candidatos qualificados e comprometidos, garantindo que sejam representativos da comunidade e das necessidades das comunidades e assumam o compromisso ético de respeito e integridade.
- iii. Promover a Participação Cidadã: Incentivar a participação ativa dos cidadãos na definição das políticas locais, através de consultas e fóruns abertos que permitam um diálogo constante e construtivo.
- iv. Fomentar a Inovação Local: Apresentar propostas inovadoras que abordem problemas locais de forma criativa e eficiente, demonstrando a capacidade do Partido para liderar mudanças significativas nas comunidades.
- v. Reforçar a Colaboração com Entidades Locais: Estabelecer parcerias sólidas com associações, empresas e outras entidades locais para construir um apoio abrangente.
- vi. Respeitar os autarcas que cessam funções: garantir adequadas relações entre os candidatos que cessam mandatos e aqueles que se propõem a eleições, de modo que exista o respeito e consideração por todos e se evitem divisões desnecessárias.

Para as próximas eleições autárquicas, o objetivo do PSD só pode ser trabalhar com ambição e ganhar o maior número de Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, trabalhando de forma afincada para que possamos almejar a liderança da ANAFRE e da ANMP, assumindo-nos como o Partido mais representativo da população portuguesa em termos autárquicos, tal como já somos no Governo do País e das regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

## 9. Resumo da Proposta Temática

A proposta temática apresentada visa contribuir para mais soluções e meios para que seja alcançado um cada vez melhor serviço às populações e mais equilíbrio no todo Nacional.

Os ASD veem as autarquias e os autarcas como uma importante rede que contribui para a afirmação do partido e dos valores social-democratas ao serviço das populações.

Os ASD estarão sempre na defesa dos interesses das autarquias. Exercer este papel é defender os interesses das comunidades locais. Por isso, não cederemos em matéria de princípios e daremos importância ao que é importante.

Com esta Proposta Temática pretende-se reafirmar o nosso compromisso com um desenvolvimento local mais eficaz e sustentável, conforme a seguir se resume:

- Desenvolvimento Sustentável: Reforçamos a importância de integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas ações locais. A nossa análise do contexto global e da realidade portuguesa demonstra que a implementação eficaz destes objetivos depende crucialmente do papel ativo das autarquias. A colaboração a nível local é fundamental para alcançar uma prosperidade duradoura e equitativa.
- Descentralização: Propomos um avanço significativo na descentralização, especialmente nas áreas da Saúde e Educação. A transferência de competências para as freguesias permitirá uma gestão mais próxima e adaptada às necessidades específicas das comunidades. Este é um passo essencial para aumentar a eficiência e a eficácia da administração local.
- Finanças Autárquicas: A nova Lei das Finanças Locais e as propostas relacionadas visam garantir que as autarquias tenham os recursos necessários para desempenhar plenamente as suas funções. A revisão proposta busca promover uma distribuição mais justa e transparente dos fundos, assegurando uma gestão financeira robusta e responsável.
- Relacionamento Estado-Autarquias: Enfrentamos vários desafios na relação entre o Estado e as autarquias, como a habitação, a atração e retenção de talento, e a partilha de informação. As nossas propostas visam melhorar a colaboração e a coordenação, abordando estas questões de forma eficaz e promovendo uma administração pública mais integrada e eficiente.
- Coesão Territorial: Destacamos a importância da coesão territorial para garantir um desenvolvimento equilibrado e justo em todas as regiões. A nossa proposta visa fortalecer a integração regional e promover políticas que assegurem a igualdade de oportunidades e recursos para todas as áreas do país.
- Novo Estatuto do Eleito Local: A revisão do Estatuto do Eleito Local é essencial para reconhecer o papel fundamental dos eleitos nas nossas comunidades. Esta atualização visa conferir maior autonomia e autoridade às autarquias, reforçando a sua capacidade de representar e servir eficazmente as suas populações.



- ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025: Assumir o objetivo de ganhar as eleições autárquicas obtendo o maior número de votos e de mandatos nos diversos órgãos autárquicos, assim como, trabalharmos afincadamente para alcançarmos a maioria das Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais do nosso país.